



FOLHAS: 04  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OFÍCIO Nº 123/2022/SEMUS

São Domingos do Maranhão (Ma), 13 de dezembro de 2022.

A Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nesta.

Senhor

Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº 28/2021/SEMUS, advindo da Dispensa de Licitação nº 08/2021/CPL, que tem como locador o Senhor NIQUILAUDO DOS SANTOS, com CPF nº 835.684.173-91, terá seu prazo de vigência expirado em 11/01/2022, cujo objeto trata da locação de imóvel adequado para Funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião por intermédio da Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, considerando que esta Secretaria tem interesse de permanecer com a referida locação, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades desta.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de locação do aludido imóvel, vimos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a formalização do "Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS" por mais 12 (doze) meses, cuja vigência passará a ser de 12/01/2023 a 12/01/2024, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais, correspondente 12 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, em consonância ao preceitua o inciso II do Art. 57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Segunda do referido Contrato.

Na oportunidade, informamos que a manifestação de interesse em continuar com a locação do imóvel acima especificado, deu-se em face de sua localização e instalações físicas, que satisfaz plenamente o interesse da Administração Pública, bem como, ao preço ofertado que permanece o mesmo, e que se encontra compatível com o preço praticado no mercado local.

Atenciosamente,

FRANCILENE DE SOUSA MELO  
Secretaria Adjunta de Saúde

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 02  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO Contrato nº 28/2021/SEMUS”

**OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DO Contrato nº 28/2021/SEMUS, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO, COM AMPARO LEGAL NO II, § 2º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO** – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA)/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

**LOCALIZADO à:** Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão (MA) Estado do Maranhão

**LOCADOR:** Sra. NIQUILAUDO DOS SANTOS, com CPF nº 835.684.173-91 (pessoa física).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses, pelo período de 12/01/2023 a 12/01/2024.

**VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES:** valor 12 (doze) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais.

São Domingos do Maranhão-MA, 13 de dezembro de 2022.

  
Sra. NIQUILAUDO DOS SANTOS  
CPF nº 835.684.173-91

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



FOLHAS: 04Nº PROCESSO: 551/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:

02. PODER EXECUTIVO

02 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

São Domingos do Maranhão-MA, 14 de dezembro de 2022

*Janmércio Soares Pachêco*  
Janmércio Soares Pachêco

Contador  
CRC/MA. 015403/0-1

JANMÉRCIO SOARES PACHÊCO  
CONTADOR CRC -015403/0-1

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)





FOLHAS: 05  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS, que trata da locação de imóvel, II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de dezembro de 2022

  
**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64  
(SECRETÁRIO)





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos – CPF N° 483.447.703-78

## CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I – Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II – Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV – Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V – Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI – Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII – praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I – Julgar a licitação;
- II – Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV – Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V – Praticar os demais atos inerentes às suas competências.







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

### CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

#### CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V- Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

#### CAPÍTULO V- DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.



ULTAS: 10  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA  
[assinatura]

Art.11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

- I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

[assinatura]

FOLHAS: 11  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original  
[assinatura]  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA  
[assinatura] [assinatura]  
x





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 12  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 04/2022/GAB

**DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

**RESOLVE:**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 13  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: /

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva - CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

María Luana de Sousa Viana - CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal - serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

## I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

## II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 14  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

### IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

### V- DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 15  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: f

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

## VI - DO PREGOEIRO

### ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS: 17  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: f

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

14.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

#### ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 18  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: [assinatura]

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**  
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 04  
Nº PROCESSO: 023/2021  
Assinatura: RJ

FOLHAS: 19  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: /

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO "DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA Rua do Gavião".

**NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO** – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**LOCALIZADO à:** Rua Dom Pedro II, S/N, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA

**LOCADOR:** SR. NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF Nº 835.684.173-91, (pessoa física)

**PRAZO DA LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses - período da vigência do contrato **11/01/2021 a 11/01/2022.**

**VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente e correspondente ao total de R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais).

São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de janeiro de 2021.

  
NIQUILAUDO DOS SANTOS  
CPF Nº 835.684.173-91  
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 23  
Nº PROCESSO: 023/2022  
Assinatura: [assinatura]  
FOLHAS: 20  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: [assinatura]

### DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL:		Nº
localizado na Rua Dom Pedro II, S/N, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA.		BAIRRO CENTRO UF: MA
LOCALIZAÇÃO	CENTRAL ( ) BAIRRO (X) SUBÚRBIO ( )	
PAVIMENTAÇÃO DA RUA		
CALÇADA	SIM ( ) NÃO ( ) TIPO	
TIPO DO IMÓVEL	CASA (X) PRÉDIO ( ) APTO ( ) CONJ. ( ) SALA ( ) BARRACÃO ( ) GARAGEM ( ) OUTRO ( ) QUAL?	
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA (X) MADEIRA ( ) MISTA ( )	
TERRENO MURADO	SIM ( ) NÃO ( ) TIPO	
ÁREA ALUGADA	metros de fundo por metros de lateral e esquerda M2	ÁREA DE TERRENO COM INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO
NÚMERO DE PAVIMENTOS	Conforme Anexo	
	TIPO	ESTADO
COBERTURA		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
CALHAS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
FORRO		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
PISO		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
PAREDES INTERNAS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
PINTURA GERAL		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
ESQUADRIAS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
VIDROS		ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 24  
 Nº PROCESSO: 023/2011  
 Assinatura: R-1  
 FOLHAS: 21  
 Nº PROCESSO: 551/2012


PORTAS	ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
FECHADURAS	ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
SANITÁRIOS	ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ruim ( ) / regular ( ) / bom ( ) / ótimo (x)
Em ___/___/___ ( ) de acordo. ( ) em desacordo	
Dr. Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA Nº 111.701.710-2	

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Locação do Imóvel, de propriedade do (a) Sr (a). NIQUILAUDO DOS SANTOS, localizado na localizado na Rua Dom Pedro II, S/N, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalações e funcionamento "da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião" de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VISTO: DE ACORDO:**  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
 Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS  
 LOCATÁRIO

  
 Niquilau do Santos  
 CPF Nº 835.684.173-91  
 RG Nº 000073818197-8 SSP/MA  
 PROPRIETÁRIO/LOCADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 136  
Nº PROCESSO: 023/2021  
Assinatura: RJ

FOLHAS: 22  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: f

Ao Setor Financeiro,

*Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

Cumpra - se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão (Ma), 11 de janeiro de 2021.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS: 20  
Nº PROCESSO: 023/2021  
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 23  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA Nº 0050/2020

DADOS DO COMPRADOR	
NOME	MARINALVA DOS SANTOS NEVES
ENDEREÇO	POVOADO VIOLA, S/ N, ZONA RURAL – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
CPF	826.905.613-87

O Sr. **FAUSTINO PEDROSA BATISTA**, portador do CPF de nº. 574.582.200-04, brasileiro, maior, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade São Domingos do Maranhão – MA, vem perante esta Prefeitura declarar que vendeu um terreno, situado na Rua Dom Pedro II, s/ nº, Gavião, nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, de sua propriedade, para a Senhora **MARINALVA DOS SANTOS NEVES**, portador do CPF de nº. 826.905.613-87, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada no Povoado Viola, Zona Rural, nesta cidade São Domingos do Maranhão - MA.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONFRONTAÇÕES

O terreno mede 20,00 metros pela frente, 150,00 metros pela lateral direita, confrontando-se com **Marinalva dos Santos**, 100,00 metros pela lateral esquerda P02, confrontando-se com **Valdimiro Holanda**, mede do P03 ao P04 12,00, mede do P04 ao P05 50,00 metros, confrontando-se com **Edson Batista da Silva** e 20,00 metros pelo fundo, confrontando-se com **Edson Batista da Silva**.

O vendedor declara que vendeu e recebeu em moeda corrente do País a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) pela venda da referida propriedade. O mencionado acima declara, neste momento, que de acordo com o negócio feito, entregou todos os seus direitos de posse, para que o novo proprietário goze da sua liberdade e tenha o direito de aforar e registrar em seu nome, para fazer o uso que melhor lhe convier. Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, afirmamos sobre a expressão da verdade.

Declaração emitida às 11 Horas e 14 minutos do dia 09 de Janeiro de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[assinatura]  
FAUSTINO PEDROSA BATISTA  
VENDEDOR

[assinatura]  
MARINALVA DOS SANTOS NEVES  
COMPRADOR

[assinatura]  
HUGO DELEON SOUSA FERREIRA  
SETOR DE TRIBUTOS



FOLHAS: 21  
Nº PROCESSO: 023/2021  
Assinatura: RY

ULTIMO: 24  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

NIQUELÃO DOS SANTOS

REG. NACIONAL / CARG. PROFISSIONAL  
0000864968973 SSP MA

CPF: 835.684.173-01 DATA NASCIM. 05/08/1976

RESIDÊNCIA  
CICERO FERREIRA SANTOS  
LUIZA MARIA DOS SANTOS

RESERVAÇÃO: [ ] ALT.: [ ] DEL. NAC: [ ]

Nº REGISTRO: 06094886135 VALOR: 18/01/2024 EF. INSCRIÇÃO: 12/06/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1801259470

MARANHÃO

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

AG: 2614-X  
C/C: 6174-3

[Handwritten signature]

FOLHAS: 27  
 Nº PROCESSO: 023/9041  
 Assinatura: R-1

FOLHAS: 25  
 Nº PROCESSO: 551/2022  
 Assinatura: [assinatura]

Nota Fiscal - Fatura de Energia Elétrica - Sem 05  
 Nº da Fatura: 0202101001276418 001276418 02/02/2021  
 Instalação: 41913698



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Avenida A, 05 705, nº 100 - Jardim do Trabalhador,  
 Atos de Cultura - São Luís - MA CEP: 65.070-500  
 Ins. Estadual: 130.515.11-3 CNPJ: 06.272.795/0001-84

Conta do Mês: **01/2021** Vencimento: **24/02/2021**  
 Valor: **41913698**

**Dados do cliente**  
**NIQUILAUDO DOS SANTOS**  
 AV STD ANTONIO 5/N  
 CENTRO 65790-000 SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - RO  
 Nº Parceiro de Negócio: 7825919  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE  
 Classificação: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(%) : 0,00

EPI: 805.685.173-91  
 Tensão Nom.: 220 V R0  
 UL/SEL: 50250020 1400  
 Nº Medidor: 101319140-08  
 Fator de Potência: 0

Data:   
 Emissão: 20/01/2021 Apresentação: 20/01/2021 Início de Consumo: 19/02/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	254	0,62810	159,55
Adicional Band. Amarela			2,35
Adicional Band. Vermelha			4,90
ICMS			42,67
PTS			0,68
COFINS			3,15
<b>Itens financeiros</b>			
Cip Ilum Pub Prof Banil			27,74
Multa			4,23
Juros			0,57

**Total a pagar: R\$ 245,92**

**Informações de tributos**

Tributo	Alíquota (%)	Valor Base	Valor
ICMS	20,0000	42,67	8,53
PT	0,4018	0,68	0,27
COFINS	3,1507	3,15	0,10

Descrição	Valor
Consumo	159,55
Adicional Band. Amarela	2,35
Adicional Band. Vermelha	4,90
ICMS	42,67
PTS	0,68
COFINS	3,15
Cip Ilum Pub Prof Banil	27,74
Multa	4,23
Juros	0,57
<b>Total</b>	<b>245,92</b>

**Informações de consumo do mês e Tarifa sem Tributos**

Consumo	Consumo Anterior	Consumo Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
1.00	22737,8018	20701,77821	254	0,62810
Consumo	19,076	19,138	254	0,62810

**Confere Com Original**  
 [assinatura]  
**CPL de São Domingos do Maranhão - MA**

o recibo anual de prestação de serviços. - Parcelas: Band. Tarifa Vermelha - 23/12 - 11/12 A  
 multa - 01,00 - 00,00

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissã	Distribuição	Taxação	Perdas	Revisão	Tributos	Outros
56,38	13,79	72,47	10,41	15,75	20,50	17,50

C. Contrato: 41913698 Data de Emissão: 20/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 38  
Nº PROCESSO: 023/2021  
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 26  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: [assinatura]

## CONTRATO Nº 28/2021/SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS E O SR. NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF: 063.532.762.017-3, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06113690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato representado, pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF Nº 835.684.173-91, doravante denominado LOCADOR sediada na cidade de São Domingos do Maranhão - Maranhão, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 23/2021/SEMUS, e nos termos do ART. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel situado à Rua Dom Pedro II, S/N, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalação da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião, órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação localiza-se à Rua Dom Pedro II, S/N, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF Nº 835.684.173-91, e apresenta as características contidas no Laudo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato. Nesta entrega das chaves pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário de Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 39  
Nº PROCESSO: 023/2022  
Assinatura: R-1  
FOLHAS: 29  
Nº PROCESSO: 551/2022

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 11/01/2021 e 11/01/2022 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O valor total do presente CONTRATO corresponde a R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais), cujo valor mensal da locação corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos. As parcelas mensais serão pagas pelo LOCATÁRIO, em Banco do Brasil/Agência 2614-X/Conta Corrente 6.174-3 ou outra forma pré-determinada pelo LOCADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02- PODER EXECUTIVO
- 02 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0002.2039.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- 3.3.90.36.15- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

#### CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou outras despesas que poderão vir ocorrer.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 40

Nº PROCESSO: 023/2021

Assinatura: R-1

FOLHAS: 28

Nº PROCESSO: 531/2022

Assinatura: [assinatura]

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo LOCATÁRIO, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo LOCADOR;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O LOCATÁRIO obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica facultado ao LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do LOCATÁRIO, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O LOCATÁRIO só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do LOCADOR, com antecedência de 30 (trinta) dias, e que se incorporarão ao imóvel.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o CONTRATO;

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 45  
 Nº PROCESSO: 023/2021  
 Assinatura: [assinatura]  
 FOLHAS: 29  
 Nº PROCESSO: 551/2022  
 Assinatura: [assinatura]

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juízo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O LOCATÁRIO fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 11 de janeiro de 2021.

**CONTRATANTES:**

LOCATÁRIO

[assinatura]  
 Sra. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
 RG Nº 21948072002-3 SSP/MA

LOCADOR:

[assinatura]  
 NIQUILAUDO DOS SANTOS  
 CPF Nº 835.684.173-91

Testemunhas:

1º [assinatura]  
 RAFAEL FERNANDO SOUSA  
 CPF Nº 602.782.553-39

2º [assinatura]  
 CPF Nº 036.400.973-90





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

30  
 Nº PROCESSO: 551/2021  
 Assinatura: [assinatura]

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 058 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
<b>APOSTILA</b>	
Casa Civil	06
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	06
<b>ATO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	18
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	18
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Carreteiro Derivados de Petróleo Ltda e Outras	34
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	35
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra	51
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	51
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras	51
<b>LEI</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	52
<b>PORTARIAS</b>	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	52
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM e Outras	53 e 58
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde	54
<b>TERMOS DE COLOBORAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	55
<b>TERMO DE POSSE</b>	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	56
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	56
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outros	57

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO:45215170304

### ACORDO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021/SES, PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE CAXIAS, CNPJ nº 06.082.826/0001-56; OBJETO: a Cooperação Técnica entre os parti-

cipes, visando a prestação de serviços de saúde em 10 (dez) leitos de UTI e 20 (vinte) leitos clínicos de Unidade de Saúde, no Hospital Geral Gentil Filho, no Município de Caxias/MA, de acordo com as especialidades na unidade, para atenção aos pacientes acometidos pela COVID-19, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho anexo e integrante deste instrumento; VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e pelo Prefeito, o Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade Nº 000106520699-0 SSP/MA, CPF nº 096.393.273-54, São Luís (MA), 15 de março de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018/SES, REF: Processo nº 26557/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS MA, CNPJ nº 06.048.565/0001-25; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2021 com término previsto para 02/04/2022; VALOR: valor mensal de R\$ 99.989,40 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o global de R\$ 1.199.873,80 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 4296; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 15559 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS - 53/2018 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS); FONTE - 122; NATUREZA DE PESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2021/0001/884, emitida em 15/03/2021, correspondente ao exercício financeiro em curso, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; SEBASTIÃO VANDERLAAN DE ALMEIDA ROLIM, inscrito no CPF sob nº 225.059.113-04, portador da Cédula de Identidade nº 0787 CRA/MA, Presidente, pela Contratada, São Luís (MA), 19 de março de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017/SES, REF: Processo nº 31.054/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIAPADINHA/MA, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.377.136/0001-38; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) me-

Confere Com Original  
 [assinatura]  
 (COP) de São Domingos do Maranhão - MA

QUARTA - FEIRA, 24 - MARÇO - 2021 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021.PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da UBS (rua do Gavião-NO VALOR de R\$.4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **CONTRATADA:** Nilquílado dos Santos CPF nº 835.684.173-91 **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 08/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2021. **CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021.PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Setor de Endemias-NO VALOR de R\$. 8.400 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** Keyca Santos de Sousa Matos CPF nº 002.980.823-57 **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 09/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2021. **CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021.PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Guarda Municipal NO VALOR R\$. 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **CONTRATADA:** Maria José Silva de Araújo CPF nº 572.217.233-20, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 15/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2021 **CONTRATANTE:** Sr. Renan Silva de Araújo, Secretário adjunto de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/SECAF. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 005.0801/2021 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e ampliação do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Jatobá. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666-93 (art) alterações posteriores. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 001/2021-PMJ - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, **VALOR:** R\$ 88.528,82 (Oitenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), **SIGNATÁRIO:** Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito de Jatobá pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 05.791.171/0001-08, representada pelo Sr. Laudiney Bandeira da Costa, portador do CPF nº 724.773.003-00 - **TRANSCRIÇÃO:** Contrato nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de Jatobá, Jatobá - MA, 03 de fevereiro de 2021, Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/SECAF. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 003.1201/2021 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na área pública, à Secretaria Municipal de Administração. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2021/PMJ - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, **VALOR:** R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentas reais), **SIGNATÁRIO:** Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito de

Jatobá pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA. CNPJ nº 19.803.086/0001-19, representada pelo Sr. Tiago Santos Medeiros, portador do CPF nº 035.540.643-86 - **TRANSCRIÇÃO:** Contrato nº 013/2021 da Prefeitura Municipal de Jatobá, Jatobá - MA, 05 de fevereiro de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/SECAF.REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 003.1201/2021 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na área pública, à Secretaria Municipal de Educação. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2021-PMJ - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, **VALOR:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), **SIGNATÁRIO:** Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito de Jatobá pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA. CNPJ nº 19.803.086.0001-19, representada pelo Sr. Tiago Santos Medeiros, portador do CPF nº 035.540.643-86 - **TRANSCRIÇÃO:** Contrato nº 014/2021 da Prefeitura Municipal de Jatobá, Jatobá - MA, 05 de fevereiro de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/SECAF. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 003.1201/2021 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá - MA/Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na área pública, à Secretaria Municipal de Saúde. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2021-PMJ - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, **VALOR:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), **SIGNATÁRIO:** Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito de Jatobá pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA. CNPJ nº 19.803.086/0001-19, representada pelo Sr. Tiago Santos Medeiros, portador do CPF nº 035.540.643-86 - **TRANSCRIÇÃO:** Contrato nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Jatobá, Jatobá - MA, 05 de fevereiro de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021/SECAF. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 003.1201/2021 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na área pública, à Secretaria Municipal de Assistência Social. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2021-PMJ - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, **VALOR:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), **SIGNATÁRIO:** Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito de Jatobá pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA ASSESSORIA CONTÁBIL - LTDA. CNPJ nº 19.803.086/0001-19, representada pelo Sr. Tiago Santos Medeiros, portador do CPF nº 035.540.643-86 - **TRANSCRIÇÃO:** Contrato nº 016/2021 da Prefeitura Municipal de Jatobá, Jatobá - MA, 05 de fevereiro de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS. RESENHA DO CONTRATO Nº 188/2021 - SEMED.** Resultante da Dispensa de Licitação nº 006/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARTA CONSULTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.063.962/0001-88. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria destinados a elaboração de projeto contendo as diretrizes para os primeiros dias de gestão no ano letivo de 2021.

Com o Original  
CPL de São Domingos do Maranhão - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 32  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: /

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. NIQUILAUDO DOS SANTOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Getúlio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, a SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPE Nº 835.684.173/34, doravante denominado LOCADOR sediada na cidade de São Domingos do Maranhão-MA, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 28/2021/SEMUS, Processo Administrativo nº 23/2022/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 09/2022/ASSEJUR, e Parecer Nº 09/2022/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente termo é aditar o CONTRATO Nº 28/2021/SEMUS, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais, para execução da prestação do objeto a Locação de Imóvel de propriedade do Senhor NIQUILAUDO DOS SANTOS, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO, de interesse da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência: de 12/01/2022 a 12/01/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 33  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: f

O imóvel objeto desta locação situado na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF Nº -835.684.173-91, e apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do imóvel.

#### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

#### 02. PODER EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 28/2021/SEMUS será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 12 de janeiro de 2022.

#### CONTRATANTES:

LOCATÁRIO

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
RG Nº 03.118.419.2006-6 SSP/MA

LOCADOR:

NIQUILAUDO DOS SANTOS  
CPF Nº 835.684.173-91

Testemunhas:

1ª

CPF Nº

2ª

CPF Nº

Praça Getulio Vargas, s/n-Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: cpisaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P 106 113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 55.790-000

FOLHAS: 34  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: f

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO

Fls. Nº -----

Proc. Nº -----

Rubrica -----

*Ao Setor Financeiro,*

*Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,*

Cumpra – se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 12 de janeiro de 2022.

  
Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
RG Nº 031181892006-6 SSP/MA

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 55.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



SÃO DOMINGOS

NOTA DE EMPENHO

GL - Global

112011

35

FOLHAS:

551/2022

Nº PROCESSO:

Assinatura:

GL - Global

112011

RECEITA

2022

SOLICITAÇÃO Nº

MODALIDADE: DISPENSA

VENCIMENTO:

NOME: NIGOLAUDO DOS SANTOS

CPF: 284.173-91

CODIGO: 112

ENDEREÇO:

DATA:

VALOR TOTAL DA DESPESA EMPENHADA

02

PODERE EXECUTIVO

02 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2099.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.99.90.13

OUTROS SERVIÇOS DE TERAPIA FÍSICA E FISIOTERAPIA

Desdobra

Locação de imóveis

ORÇAMENTO

EMPENHO LATE ALIC

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

323.530,00

4.800,00

4.800,00

237.130,00

VALOR EM R\$

4.800,00

quatro mil e oitocentos reais

DESCRIÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNÇÃO A PARTIR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (NA RUA GAVIÃO CONFORME ANEXO DO CONTRATO) 26262

ITEM

CODIGO

DESCR

VALOR UNIT

VLR UNIT R\$

TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE APLICAÇÃO: SAÚDE

VALOR TOTAL DOS ITENS

4.800,00

Autorizo a liberação dessa despesa:

Data: 12/01/2022

RENAN SILVA DE ARAUJO  
ACESSOR DE FINANÇAS

RENAN INGENHARCO ALVES DE SOUSA  
SECRETARIO DE FINANÇAS





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



36  
N.º PROCESSO: 551/2022

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Assinatura:

ANO XLIV Nº 058 SÃO LUIS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	01
<b>APOSTILAS</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	06
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outras.....	07
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Educação e Outros.....	21
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional do Maranhão e Outras.....	34
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	35
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros.....	47
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	47
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	48
<b>DESPACHOS</b>	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA.....	48
<b>DISTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA.....	48
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Mulher e Outras.....	48
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	49
<b>ORDE DE COMPRA</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	49
<b>TERMO DE AJUSTE</b>	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	49
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	50
<b>TERMO DE CANCELAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Educação.....	50
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Balsas - OAB/MA.....	50
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	51
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	53
<b>TERMO DE REVOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	54
<b>TORNAR SEM EFEITOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	54

Esta Edição publica em Suplemento o Balanço Patrimonial da Cimarrão - Cimentos do Maranhão S.A.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

### ACORDO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*). EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*) ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 80/2022-SEGOV/MA. CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representado por sua titular, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, portadora do RG n.º 20301732002-1 e do CPF n.º 027.351.113-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.023.045/0001-03, situada na Av. dos Holandeses, n.º 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau São Luís - Maranhão CEP: 65071-380, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu titular, SR. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, portador do RG n.º 96544498-8 SSP/MA e a AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.022.398/0001-31, situada na Av. dos Holandeses, N.º - 9 Quadra 33 - Calhau, São Luís - MA, CEO sob n.º 65071-380, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu titular LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG n.º 923.008 SSP/MA e do CPF n.º 418.309.543-34 do CPF n.º 998.248.093-68. OBJETO: Seleção de 2.000 (dois mil) jovens da região metropolitana de São Luís (municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Itaipava - Itaipava), que após formação, atuarão na promoção de ações socioambientais em sua localidade, cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulam o processo licitatório. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022. São Luís - MA, 21/02/2022. (\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na data de envio (publicação anterior: D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, SEXTA-FEIRA, 25 - MARÇO - 2022; página 46).

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 242760/2021/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA - RG n.º 20301732002-1 e do CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATADA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.º 11.509.434/0001-38, representado por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 003.960.973-16. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 36/2021/SEGOV, contados a partir de 24/03/2022, com término em 24/03/2023. DO VALOR: O valor do Contrato n.º 36/2021/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 3.599.004,24 (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatro reais, e vinte e quatro centavos), para 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL; SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRATIVO; SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA - 0211 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366 - GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE



inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.059/0001-78, situada na Av. Cel. Coiares de Moreira 03, Edifício Business Center, Sala 926, Renucência, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR, RG nº 048817562013-0, CPF nº 409.219.303-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução contratual, previsto em 90 (noventa) dias, fica aditivado em mais 30 (trinta) dias, resultando no prazo total de 120 (cento e vinte) dias de execução, tendo como data de término o dia 21 de abril de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 046/2021, desde que não colidirem com o presente instrumento. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 22 de março de 2022. **ASSINATURAS:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

**PROCESSO Nº 203845/2019, PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA. **CONTRATADO (A):** BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 07.837.315/0001-37. **OBJETO/REAJUSTE:** Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2022, com vencimento datado em 18 de março de 2023, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fica reajustado em 16,12%, com base no IGP-M acumulado 12 (doze) meses até fevereiro/22, o valor total do contrato, passando dos atuais R\$ 44.400,90 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais e noventa centavos) para R\$ 51.558,32 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) estimados. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Eng.º Agr.º Fabíola Ewerton Kamakura Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA, e o(a) Sr(a). Ricardo da Silva Pinheiro, CPF nº 532.362.217-00, São Luís, 24 de março de 2022.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45613/2022-EMSERH, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. CNPJ: 20.357.358/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO FLÁVIO CARVALHO DE SOUSA. CPF: 218.354.033-87. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 158/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/03/2021, nos termos de sua Cláusula Quarta do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2022 a 25/03/2023. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202 **UNIDADE:** EMSERH **DESPESA:** 4-3-02-03-40- Análises clínicas - Exames Laboratoriais. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo

Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 45613/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, em 02 (dois) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2022, São Luís (MA), 24 de março de 2022. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 541/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001-72 L. MESQUITA BRASIL, CNPJ: 11.660.092/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** de 01 (mês) mês. Código da ficha: 1396 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 15.451.0003.2120.0000 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA** Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **FUNTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1341 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 04.122.0003.2067.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA** Categoria Econômica: 13.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **FUNTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** LEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Administração e Planejamento - **CONTRATANTE.** Luma Mesquita Brasil **CONTRATADA.** Bom Jardim/MA, 18 de fevereiro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ nº 08.277.942/0001-98. **OBJETO:** prorrogação do contrato de empresa especializada em serviço de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coroatá/MA. Contrato nº 095/2018, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/03/2022. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses e valor de 3.556,99, que corresponde ao valor de R\$ 15.556,99 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) o contrato 095/2018, conforme estabelecido no Art. 57 inciso II e 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.122.0145.2030.0000. **ASSINATURA:** 17/03/2022, Elde de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL NO VALOR R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **CONTRATADA:** Maria José Silva de Arau-



jo, CPF N: 572.217.233-20, AMPARO LEGAL: Art. 24 INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2022 CONTRATANTE: Sr. Renan Silva Araújo- Assessor de Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do setor de Zoonoses DO VALOR R\$: 9.000,00 (nove mil reais) CONTRATADA: Delson Brito de Sousa CPF N: 483.046.703-59, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua da Jardineira - DO VALOR R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: Antônio Nogueira de Sousa CPF Nº224.977.903-10, AMPARO LEGAL: : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS da praça do Mercado DO VALOR R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) CONTRATADA: Jostene Pereira do Nascimento Silva CPF Nº 460.324.013-91, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS da rua do Gavião, DO VALOR R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) CONTRATADA: Niquilau do Santos CPF Nº 835.684.173-91, AMPARO LEGAL INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do setor de Endemias DO VALOR R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: Keeya Santos de Sousa Matos CPF Nº 002.980.823-57, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS I - centro de atenção psicossocial DO VALOR R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: Rosiane Brandão Lima CPF Nº 023.483.988-00, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022 CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica da Praça Getúlio Vargas DO VALOR R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: Antônio Pereira da Silva CPF Nº 189.060.601-49, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da casa do Lar coração de Jesus DO VALOR R\$: 13.200,00,00 (treze mil e duzentos reais) CONTRATADA: João de Deus Barros CPF Nº 337.225.283-72, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de assistência Social - DO VALOR R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais) CONTRATADA: Antônio Luís Pereira Cruz CPF Nº 530.032.253-91, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) Gira Sol DO VALOR R\$: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) CONTRATADA: Lindiane Sousa Oliveira CPF Nº 828.317.693-53, AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 7 (sete) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, CONTRATANTE: Sr. Elizângela Santos Sousa Queiroz, Secretária de Assistência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 39  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 65, caput, Lei nº 8.666/93)

**CONTRATO:** Contrato nº 28/2021/SEMUS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 08/2021/SEMUS, prestação dos Serviços de objeto a Locação de Imóvel de propriedade do Senhor NIQUILAUDO DOS SANTOS, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

**CONTRATADO:** Sra. NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF Nº 835.684.173-91.

**OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 28/2021/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 08/2021/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade da Senhora NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF Nº 835.684.173-91, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA:** Há necessidade de prorrogar prazo para garantir da locação do imóvel para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A escolha pelo aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS, resguarda o interesse público, visto que o imóvel locado possui condições que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente, as normas do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrada a razoabilidade do preço do contrato vigente.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais.

São Domingos do Maranhão-MA, 16 de dezembro de 2022.

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 40  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

(inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores)

**CONTRATO:** 28/2021/SEMUS.

**CONTRATADO:** NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF Nº 835.684.173-91.

**OBJETO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 28/2021/SEMUS, de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor NIQUILAUDO DOS SANTOS, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta em Ofício, o valor do Termo Aditivo são os mesmos previstos inicialmente na contratação, que refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

São Domingos do Maranhão-MA, 16 de dezembro de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 41  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: f

## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

**OBJETO:** Segundo Aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor NIQUILAUDO DOS SANTOS, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ESTIMATIVA:** A estimativa de impacto orçamentário – financeiro é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) Reais.**

**OBJETO:** Segundo Aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor NIQUILAUDO DOS SANTOS, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, no valor de **R\$: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais.**

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário – financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado do contrato em apreço, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão-MA, 19 de dezembro de 2022.

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 42  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: f

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2022/SEMUS

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS, cujo objeto refere-se a Locação de Imóvel de imóvel para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO para suprir necessidade da Administração Pública.

**EMENTA:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS, que trata da locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Saúde através da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o período de 12 (doze) meses.

Diz a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883 /94, 9. 648 / 98 e 9.854/99. "Art. 24- X, para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa". Para sua prorrogação encontra-se amparo legal o II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### PARECER Nº 192/2022/CPL

Cuidam estes autos da renovação do **Contrato nº 28/2021/SEMUS**, de 24 de março de 2021, e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 058, fl. 49, em 24 de março de 2021, para sua devida eficácia, firmado com a de locação do imóvel, de propriedade do **Sr. NIQUILAUDO DOS SANTOS**, com RG Nº 029381142005-5 SSP/MA, CPF nº 835.684.173-91, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o contido no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Para instrução do presente processo de locação de imóvel, encontra-se anexado os seguintes documentos:

- 1 - Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA;
- 2 - Proposta de Preços do proprietário do imóvel, onde pode ser constatado que o valor ofertado pelo locador mantém o mesmo e está compatível com a estrutura oferecida pelo imóvel, para a presente locação será pago o valor 12 (doze) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, totalizando o valor de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais para o período de 12 (doze) meses;
- 3 - Dotação Orçamentária, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro;
- 4 - Documentação do Proprietário do imóvel, RG e CPF e Comprovante de Residência;

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



FOLHAS: 43  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- 5 - Cópia do Contrato Original;
- 6- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 7- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 28/2021/SEMUS;

Evidentemente, acerca da justificativa de preço, apenas é possível comparar preços, quando existem outros imóveis na localidade que correspondem com as mesmas condições capazes de atender a satisfação do interesse público. Não havendo outra escolha a Saúde Pública fica impedida de comparar preços. A lei 8.666/93 e suas alterações posteriores de licitações são claras. Aplica-se no processo de dispensa o que couber dos elementos I, II, III e IV.

Encontra-se demonstrado adequação do imóvel para os fins da Saúde, bem como a relação custo/benefício, considerando a razoabilidade do preço praticado. Portanto, não se vislumbra violação legal na realização do contrato de locação pretendida.

O mencionado Contrato de locação, celebrado em 11/01/2021, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua **Cláusula Segunda**, a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;*

*§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a Secretária Municipal de Saúde, por meio ao que consta nos Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pelo Sr. NIQUILAUDO DOS SANTOS, com CPF nº 835.684.173-91, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ULNAS: 44  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: f

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

*A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 12/01/2022 A 12/01/2023 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** *Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do Segundo contrato de locação do presente imóvel, conforme incisos I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.*

Verifica-se que o valor a ser contratado permanece sem alteração o valor anterior de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico – financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar com reajuste o presente contrato.

Diante do exposto deverá ser formalizado o presente aditivo de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado a necessidade do imóvel e a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por **mais 12 (doze) meses**, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer ao Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para conhecimento e consideração.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 45  
Nº PROCESSO: 559/2022  
Assinatura: f

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de dezembro de 2022.

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

  
NÍVIA GOMES DA SILVA  
MEMBRO

  
MARIA LUANA DE SOUSA VIANA  
MEMBRO

De acordo:

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cpisaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cpisaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 46

Nº PROCESSO: 551/2022

Assinatura: [assinatura]

A ASSESSORIA JURÍDICA,

*Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Segundo Aditivo do Contrato Nº 28/2021/SEMUS, em consonância com o inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.*

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 28/2021/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5- Proposta de Aceitação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 28/2021/SEMUS;

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 20 de dezembro de 2022

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 47  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: /

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2022/SEMUS

**INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.**

**ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS, cujo objeto trata da locação de imóvel para Funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião para suprir necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), com amparo legal no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### PARECER Nº. 238/2022/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 28/2021/SEMUS**, cujo objeto trata da locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO, de propriedade do **Sr. NIQUILAUDO DOS SANTOS, com CPF nº 835.684.173-91**, localizado na situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de **mais 12 (doze) meses**.

Com efeito, encontra-se anexado ao presente processo Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA, onde dispõe que o valor justo para a locação, valor 12 (doze) parcelas de **R\$ 400,00 (quatrocentos) reais**, totalizando o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais**, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Proposta de Preços ofertada.

Para a presente contratação encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

A presente dispensa para locação do imóvel justifica-se em virtude do Município não dispor de imóveis, nem haver outros no município com a estrutura e dimensões adequadas para prestação dos serviços oferecidos a população.

Analisando-se as condições de do presente termo aditivo do contrato de locação do aludido imóvel, observa-se que encontra amparo legal no inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de*

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

48  
JULHAS: \_\_\_\_\_  
Pº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;*

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Vislumbra-se a necessidade de ser aditivado o Contrato aqui referenciado, fundamentado com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e finalidade, a relevância do imóvel para a satisfação do interesse público.

#### DAS DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

No caso em tela, verifica-se a possibilidade do atendimento da prorrogação contratual, uma vez que a solicitação ora formulada encontra-se consubstanciada no art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, consoante exposto acima.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário de Saúde.

Sendo assim, o contrato em tela por escopo impõe uma execução contínua, pois a locação do aludido imóvel é imprescindível para funcionamento da Secretaria de Saúde.

É nesse sentido o teor do Acórdão nº. 1876/2007 - Plenário TCU, assim ementado:

*“Para executar a prorrogação excepcional, no contrato de execução continuada, a Saúde deve se justificar à luz da impossibilidade de o poder público seguir sem a prestação do serviço, ou seja, sua interrupção acarretará graves*

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cpisaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cpisaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 49  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*prejuízos ao desenvolvimento das atividades. Admitir a prorrogação não significa isentar os gestores públicos: será preciso apurar a responsabilidade pela situação."*

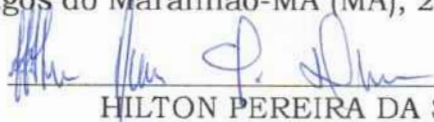
Vislumbra-se, *in casu*, que o contrato em voga visa atender a necessidades precípua da Saúde, sendo considerado de natureza contínua, portanto não podendo sofrer solução de continuidade.

Para a prorrogação do contrato verifica-se ainda o cumprimento dos requisitos legais insculpidos no art. 57, inciso II e seu § 2º, quais sejam: limite de vigência total de 60 meses; preços e condições mais vantajosas para o ente público; justificacão por escrito; e prévia autorizacão da autoridade competente.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, ante a solicitacão de dispensa de licitacão, sua justificativa e ratificacão, demonstrando a necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas e a sua adequada para a satisfacão do interesse público específico, se manifesta pelo deferimento do pedido, e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Assessor de Relacões Institucionais e Planejamento, para autorizacão e a adocão das providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão-MA (MA), 21 de dezembro de 2022

  
HILTON PEREIRA DA SILVA  
OAB/MA Nº 7.304

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realizacão do procedimento Dispensa de Licitacão.

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 50  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
MINUTA

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022/.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-  
MA-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/SM--- E O SR.(A) \_\_\_\_\_  
--, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A  
SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA,  
sediada à Praça Dias Carneiro,402, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-  
MA, CNPJ - MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE  
...../SEM....., doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato  
representado pelo SR.. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CIC Nº \_\_\_\_\_, CI  
Nº \_\_\_\_\_ SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o  
Sr.(A) \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante  
denominado LOCADOR sediada na Rua. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, devidamente autorizado a  
firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo  
Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_São  
Domingos do Maranhão-MA/Ma através do Processo Administrativo nº \*\*\*\*/2018,  
mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.**

O objeto deste é aditar o CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021/SEM--, quanto à  
prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a  
locação de imóvel situado à Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ na Cidade de  
São Domingos do Maranhão-MA, para o Funcionamento e instalação \_\_\_\_\_, de  
acordo com a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_/---.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A prorrogação de prazo que trata este Termo Aditivo do Contrato nº ---  
/2021/, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo  
aditivo ao CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021/SE--, referente ao período de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O Valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_

).  
O valor mensal do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)





FOLHAS: 51  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As presente despesa correrá pela seguinte **Dotação Orçamentária**:

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N° -----/2021/SM-----, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), ----- de ----- de 2022.

LOCADOR: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF N°

2ª \_\_\_\_\_

CPF N°

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021/SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **NIQUILAUDO DOS SANTOS**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA** Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Getulio Vargas, CENTRO, e a **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, doravante denominadas **LOCATÁRIO**, neste ato representado, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, a **SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. **NIQUILAUDO DOS SANTOS**, CPF Nº 835.684.173-91, doravante denominado **LOCADOR** sediada na cidade de São Domingos do Maranhão- MA, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 28/2021/SEMUS**, Processo Administrativo nº 551/2022/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 238/2022/ASSEJUR, e Parecer Nº 192/2022/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 28/2021/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais**, para execução da prestação do objeto a Locação de Imóvel de propriedade do Senhor **NIQUILAUDO DOS SANTOS**, situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para **FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RUA DO GAVIÃO**, de interesse da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência: de 12/01/2023 a 12/01/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 53  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

O imóvel objeto desta locação situada na Rua Dom Pedro II, S/N, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. NIQUILAUDO DOS SANTOS, CPF Nº -835.684.173-91, e apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

#### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

#### 02. PODER EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 28/2021/SEMUS** será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 22 de dezembro de 2022.

#### CONTRATANTES:

LOCATÁRIO

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

LOCADOR:

NIQUILAUDO DOS SANTOS

CPF Nº 835.684.173-91

Testemunhas:

1ª

CPF Nº 602.782.593-19

2ª

CPF Nº 011.400.473-5

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000

E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 34  
Nº PROCESSO: 551/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO MRANHÃO

Fls. Nº -----

Proc. Nº -----

Rubrica -----

*Ao Setor Financeiro,*

*Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

**Cumpra – se na forma da lei.**

**São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 22 de dezembro de 2022.**

  
**Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro  
CEP 65.790.000  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com)

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do "FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"- **DO VALOR R\$:** 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA LOPES MESQUITA CPF Nº 180.611.413-53. **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 13/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para "FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** MARIA CARMINA TORRES DA SILVA CPF Nº 058.230.043-62, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 05/2022 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 27 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Praça Getúlio Vargas"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 189.060.601-49, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 18/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 29 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião"- **DO VALOR R\$:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais ) **CONTRATADA:** NIQUILAUDO DOS SANTOS CPF Nº 835.684.173-91. **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 08/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 22 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua da Jardineira"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais ) **CONTRATADA:** ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA CPF Nº 224.977.903-10, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 06/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)"- **DO VALOR R\$:** 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS ) **CONTRATADA:** ROSIANE BRANDÃO LIMA CPF Nº 023.483.988-00, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 16/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade básica de saúde da Praça do Mercado - **DO VALOR R\$:** 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais ) **CONTRATADA:** JOSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA CPF Nº 460.324.013-91, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 27/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidade - **DO VALOR R\$:** 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais ) **CONTRATADA:** NILDA SALES ANDRADE CPF Nº 205.325.633-87, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 03/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

## ATAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2023.** A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, processo administrativo nº 210.660.019/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **I. DO OBJETO. 1.1**